



## PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000  
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)  
[www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home)



### EMENDA Nº 02 PROJETO DE LEI 063/2019

Que “Institui a lei de direito e bem estar de animais domésticos e dispõe sobre medidas para o controle e a prevenção de zoonoses e vetores no município de Bom Retiro do Sul.”

#### Nº 02 – EMENDA SUPRESSIVA AO PL Nº 063/2019

Suprime-se o Parágrafo único, do Art. 17, do Projeto de Lei nº 063/2019, o qual tem seu texto abaixo transcrito:

Parágrafo Único - A placa de identificação com o alerta sobre o animal, terá tamanho mínimo de 18 cm de altura por 25 cm de largura, de fácil visualização.

**Autoria dos Vereadores:** *Adilson Evandro Martins, Airton Giacomini, Alessander Negreiros Fritscher, Antônio Gilberto Portz, Antônio Manoel Pereira, Filipe dos Santos Turatti, Paulo Cesar Cornelius, Silvio Roberto Portz e Tiago Delwing Pedroso.*

**Mensagem Justificativa:** A presente emenda, foi proposta após reunião entre os membros do Legislativo e representantes da Entidade que zela pelo bem estar dos animais, com a finalidade de tornar mais prática e, também, tornar viável sua aplicação.

Bom Retiro do Sul, 26 de setembro de 2019.

TIAGO DELWING PEDROSO  
Presidente

ANTONIO MANOEL PEREIRA  
1º Secretário

ANTONIO GILBERTO PORTZ  
Vice Presidente

AIRTON GIACOMINI  
2º Secretário

PAULO CESAR CORNÉLIUS  
Vereador

FILIFE DOS SANTOS TURATTI  
Vereador

SILVIO ROBERTO PORTZ  
Vereador

ADILSON EVENDRO MARTINS  
Vereador

ALESSANDER NEGREIROS FRITSCHER  
Vereador